Assinado eletronicamente por SHEILA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS, em 25/05/2022 às 10:59:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022001112889-17. fl: 1/2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
15ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3666

Normal

202211501576

PROCESSO: 202011501345 (Eletrônico) 201511501466
NÚMERO ÚNICO: 0046852-14.2020.8.25.0001
NATUREZA: Cumprimento de sentença
EXEQUENTE: VIDA BELA CONDOMINIO CLUBE ARACAJU
EXECUTADO: JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA

TERMO DE PENHORA

No dia 23/05/2022, nesta 15ª Vara Cível de Aracaju, Estado de Sergipe, na ação cível movida pela (s) parte(s) abaixo qualificada(s), foi reduzida a termo a penhora do bem discriminado abaixo, nos termos do art. 838 do CPC, em cumprimento a decisão do(a) MM(ª) Juiz(a) de Direito datada de 28/01/2022.

Exequente: pessoa jurídica
VIDA BELA CONDOMINIO CLUBE ARACAJU, CNPJ nº: 17.348.687/0001-53, endereço: Avenida Alexandre Alcino, nº 150, Bairro: Santa Maria, Aracaju/SE.

Executado: pessoa física
JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA , filiação: , nacionalidade: brasileira, naturalidade: , nascido(a) em: , RG/Órgão Expedidor: , CPF nº 140.948.018-63, endereço: Avenida Alexandre Alcino, nº 150, apartamento 504 bloco 10, Bairro: Santa Maria, Aracaju/SE;.

Descrição do bem {imóvel}:
Imóvel: Apartamento 504 bloco 10, do Condomínio Residencial Vida Bela, localizado na Av. Alexandre Alcino, nº 150, bairro Santa Maria, Aracaju(SE), registrado no Cartório do 5º Ofício de Aracaju/SE, sob a matrícula de n° 74.146, livro nº 2, ficha 01.

Valor do débito (R$): 43.121,88 (Quarenta e três mil e cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), atualizado em: 11/04/2022.

O bem possui restrição de penhora: Não Informado

Depositário: Executado
Nome e qualificação: Executado(a) acima qualificado(a).

Observação:

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo, que foi conferido pelo Escrivão(ã)/Diretor(a) de Secretaria.

[TM4249, MD7020]

Advertência: *Portaria Normativa nº 5/2022* - somente serão permitidos o ingresso e a permanência aos Fóruns e demais prédios e espaços do Poder Judiciário do Estado de Sergipe mediante apresentação de **COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COMPLETA** (2 doses ou dose única) do imunizante contra a **COVID-19**.

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Central de Processamento Eletrônico, em 25/05/2022, às 10:59:33**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022001112889-17.**
